



## EDITAL N° 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

**[VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N° 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO]**

### PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Câmara Municipal de Aquiraz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, especialmente os princípios esculpidos no art. 37, caput, a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, os princípios do Direito Administrativo aplicáveis às ações de fomento institucional, a autonomia administrativa e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital de chamamento público de caráter formativo e não vinculativo, destinado à capacitação técnica gratuita das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes no Município de Aquiraz, visando ao fortalecimento institucional do terceiro setor local.

**Parágrafo único.** Este chamamento não implica celebração de parceria com repasse de recursos públicos, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, destinando-se exclusivamente à formação e aperfeiçoamento técnico das entidades interessadas.

#### 2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL N° 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO** para capacitação técnica gratuita dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com os seguintes objetivos:

**I** – Capacitar as entidades para futura celebração de parcerias com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e com outros agentes financiadores públicos e privados;

**II** – Oferecer formação técnica estruturada em três módulos sequenciais: captação de recursos, elaboração de projetos e prestação de contas;

**III** – Fortalecer a governança, a transparência, a sustentabilidade financeira e a gestão administrativa das organizações do terceiro setor no município de Aquiraz;

**Parágrafo único.** Esta capacitação não envolve transferência de recursos públicos, celebração de parceria ou qualquer tipo de repasse financeiro, caracterizando-se exclusivamente como ação educativa de fomento institucional.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As OSCs interessadas deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

**I** – Estar constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devendo completar 12 (doze) meses de existência até a data de realização do último módulo de capacitação, conforme previsto no cronograma do item 8 deste edital;

**II** – Ter sede e atuação no município de Aquiraz;



**III** – Comprometer-se formalmente a participar integralmente dos módulos de capacitação previstos neste edital, mediante assinatura de Termo de Compromisso no ato da inscrição;

**IV** – Apresentar a documentação constante no item 4 deste edital;

**V** – Indicar até 2 (dois) representantes, que deverão ser membros da diretoria estatutária ou do quadro técnico permanente da OSC.

**§1º** Caso a OSC interessada não atenda algum dos requisitos previsto neste rol, poderá justificar a ausência de documentos, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de regularização (**ANEXO IV**), possibilitando a habilitação e participação integral na capacitação.

**§2º** Fica expressamente consignado que a emissão do certificado final de participação no Programa está condicionada à integral regularização das pendências que fundamentam a justificativa para não atendimento dos requisitos previstos neste rol, dentro do prazo regular do curso (encerramento do último módulo), conforme cronograma estabelecido pela Administração.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para fins de inscrição e habilitação, as OSCs deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** – Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou, tratando- se de Cooperativa, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

**II** – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrados em cartório;

**III** – Ata da última eleição da diretoria, registrada em cartório;

**IV** – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo: nome completo, endereço residencial, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade (RG), número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles e cargo que ocupa na entidade;

**V** – Certidões negativas:

**a)** Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**b)** Tributos Estaduais e Municipais (ISS e IPTU);

**c)** Débitos Trabalhistas (CNDT);

**VI** – Comprovação de funcionamento no endereço por ela declarado, mediante um dos seguintes documentos: contrato de locação, conta de consumo (água, luz, telefone ou internet) em nome da entidade, declaração de cessão de uso de espaço ou termo de comodato;

**VII** – Alvará de Funcionamento ou Declaração emitida pelo Poder Público Municipal atestando o regular funcionamento da entidade no endereço declarado;



**VIII – Termo de Compromisso de Participação Integral (Anexo II) e Termo de Autorização para Tratamento de Dados Pessoais e Organizacionais (Anexo III), devidamente assinados.**

**§1º** Será permitida a participação de OSCs com certidões positivas com efeito de negativas ou débitos regularizados (parcelamento fiscal), devidamente comprovados.

**§2º** Não será aceita mera comprovação de protocolo de pedido de parcelamento ou de processo administrativo em andamento sem que tenha sido expedida a respectiva certidão positiva com efeito de negativa.

**§3º** Caso a OSC interessada não possua algum dos documentos previsto neste rol, poderá justificar a ausência, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de regularização (**ANEXO IV**), possibilitando a habilitação e participação integral na capacitação. A emissão do certificado fica condicionada a apresentação da documentação dentro do prazo regular do curso (encerramento do último módulo), conforme cronograma estabelecido pela Administração.

#### **4.1. Das Disposições sobre a Documentação**

**§1º** A documentação poderá ser apresentada em cópias simples acompanhadas dos originais para conferência no ato da inscrição, ou em cópias autenticadas em cartório.

**§2º** A Comissão Organizadora poderá, justificadamente, solicitar documentação complementar ou conceder prazo para regularização de pendências documentais que não comprometam a identificação e legitimidade da entidade.

**§3º** A notificação poderá ser realizada por membro designado para esse fim, por aviso de recebimento (AR), e-mail, mensagem via aplicativo de WhatsApp, Telegram ou qualquer outro meio que viabilize a ciência formal.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

#### **5.1. Da modalidade de inscrição**

**5.1.1.** A inscrição será gratuita.

#### **5.2. Do conhecimento das regras do edital**

**5.2.1.** Antes de solicitar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para sua habilitação e participação.

#### **5.3 Do tratamento de dados pessoais e organizacionais**

**5.3.1** No momento da solicitação da inscrição, as entidades deverão assinar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e organizacionais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva participação no presente programa de capacitação técnica gratuita, autorizando expressamente a divulgação de seus dados, de seus dirigentes e representantes, tais como aqueles relativos ao nome, número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, endereço, entre outros, considerando que essas informações são essenciais à observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando as entidades cientes também que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca.

#### 5.4. Do Local e Horário de Inscrição

**5.4.1.** Os representantes das OSCs interessadas deverão comparecer pessoalmente à Câmara Municipal de Aquiraz, situada na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000, no período indicado no item 8 Do Cronograma, etapa 02, de segunda a quinta-feira, das 8h às 14h e sexta, das 8h às 12h, portando toda a documentação exigida no item 4 deste edital.

**§1º** A inscrição será realizada mediante:

- a)** Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b)** Assinatura do Termo de Compromisso de Participação Integral (Anexo II);
- c)** Assinatura do Termo de Autorização para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo III); e
- d)** Protocolo da documentação exigida no item 4 deste Edital.

**§2º** Será entregue comprovante de protocolo de inscrição ao responsável pela entidade.

### 6. DAS ETAPAS DE CAPACITAÇÃO

#### 6.1. Estrutura dos módulos

A capacitação será realizada em três módulos sequenciais e cumulativos, com conteúdo teórico e prático, perfazendo carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas distribuídas da seguinte forma:

| Módulo    | Tema                   | Objetivo principal   | Carga Horária |
|-----------|------------------------|--|---------------|
| <b>1º</b> | Captação de recursos   | Ensinar técnicas de obtenção de recursos públicos e privados, elaboração de propostas e editais. | 8h            |
| <b>2º</b> | Elaboração de projetos | Capacitar os participantes para construir projetos técnicos e sociais com impacto comprovável.   | 8h            |
| <b>3º</b> | Prestação de contas    | Orientar sobre execução financeira, comprovação documental e transparência administrativa.       | 8h            |

**§1º** A metodologia compreenderá exposições dialogadas, oficinas práticas, estudos de casos reais e dinâmicas de grupo.

**§2º** Será fornecido material didático impresso ou digital a todos os participantes.

**§3º** As atividades serão conduzidas por instrutores e técnicos convidados, sob a supervisão da Comissão Organizadora.

#### 6.2. Regras de Participação

**I –** A participação em cada módulo está condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no módulo anterior;

**II –** Cada entidade poderá inscrever até 02 (dois) representantes, sendo obrigatória a participação integral de pelo menos um deles;

**III –** A ausência injustificada em um módulo impedirá a participação no módulo subsequente;

**IV –** É vedada a substituição dos participantes indicados após o início da capacitação, salvo nas seguintes condições a serem apresentadas em até 02 (dois) dias úteis:

**a)** Justificativa formal apresentada pela entidade (motivo de saúde, afastamento, renúncia, viagem a trabalho ou outro impedimento comprovado);

**b)** Indicação formal de novo representante, que deverá ser membro da diretoria ou quadro técnico da OSC;

**c)** Análise e aprovação pela Comissão Organizadora, que decidirá em até 2 (dois) dias úteis.

**V –** Somente as entidades cujos representantes concluírem as três etapas com a frequência mínima exigida receberão Certificado de Capacitação expedido pela Câmara Municipal de Aquiraz, com validade em todo território nacional;

**VI –** O certificado será nominativo, constando o nome do participante, a entidade que representa, a carga horária e o conteúdo programático dos módulos;

**VII –** A emissão dos certificados ocorrerá no encerramento do último módulo.

**§1º** A emissão do certificado está condicionada à integral regularização das pendências que fundamentam a justificativa para não atendimento dos requisitos previstos no item 3 ou da documentação prevista no item 4, dentro do prazo regular do curso (encerramento do último módulo), conforme cronograma estabelecido pela Administração.

## **7. DO NÚMERO DE VAGAS**

**7.1.** Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas, correspondentes a até 15 (quinze) organizações, considerando a inscrição de até 02 (dois) representantes por entidade.

**7.2.** Caso o número de inscrições regulares exceda o limite de vagas, será adotado o seguinte critério de priorização para habilitação:

**1ª prioridade:** OSCs que atuam com públicos em situação de vulnerabilidade social (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, grupos populacionais tradicionais e específicos);

**2ª prioridade:** OSCs com maior tempo de atuação comprovada no município de Aquiraz;

**3ª prioridade:** OSCs que apresentarem carta de intenção demonstrando interesse em celebrar parceria futura com o Poder Público;

**4ª prioridade:** Ordem cronológica de inscrição.

**§1º** A Comissão Organizadora publicará lista de classificação em caso de excesso de demanda.

**§2º** As entidades não contempladas serão incluídas em lista de espera e convocadas em caso de desistência ou inabilitação de outras OSCs.



**§3º** Havendo disponibilidade de infraestrutura e corpo docente, a Câmara Municipal poderá ampliar o número de vagas mediante publicação de aviso complementar.

## **8. DO CRONOGRAMA**

| <b>Etapa</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Período</b>          |
|--------------|--|-------------------------|
| <b>01</b>    | Publicação do edital   | 13/01/2026              |
| <b>02</b>    | Período de inscrições e entrega de documentação              | 13/01/2026 a 20/01/2026 |
| <b>03</b>    | Publicação da lista de OSCs habilitadas e convocação oficial | 22/01/2026              |
| <b>04</b>    | Prazo para interposição de recursos                          | 23/01/2026 a 26/01/2026 |
| <b>05</b>    | Publicação do resultado final                                | 27/01/2026              |
| <b>06</b>    | Realização do Módulo 1 – Captação de Recursos                | 29/01/2026              |
| <b>07</b>    | Realização do Módulo 2 – Elaboração de Projetos              | 05/02/2026              |
| <b>08</b>    | Realização do Módulo 3 – Prestação de Contas                 | 10/03/2026              |
| <b>09</b>    | Entrega de certificados e encerramento                       | 10/03/2026              |

### **8.1. Da Periodicidade e Local dos Encontros Presenciais**

Os encontros presenciais ocorrerão conforme cronograma deste edital, podendo a Comissão Organizadora ajustar as datas em razão da disponibilidade do espaço e dos facilitadores.

**I** – Os encontros presenciais ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Aquiraz, em dias úteis (segunda a sexta-feira);

**II** – A Comissão Organizadora poderá ajustar datas, horários e local mediante prévia comunicação às OSCs habilitadas, respeitando prazo mínimo de 02 (dois) dias de antecedência;

**III** – A Câmara Municipal disponibilizará espaço adequado, equipamentos audiovisuais, material didático e, eventualmente, coffee break nos intervalos.

## **9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1.** Das decisões de inabilitação de inscrição caberá recurso administrativo, a ser interposto no período previsto no item

**9.2.** O recurso deverá ser:

- a) Protocolado na Câmara Municipal de Aquiraz, no horário de atendimento;
- b) Dirigido à Comissão Organizadora;
- c) Fundamentado, indicando os dispositivos do edital supostamente violados e as razões de fato e de direito.



**9.3.** A Comissão Organizadora publicará o resultado no site oficial e mural da Câmara Municipal no prazo previsto no item 8.

**9.4.** A decisão da Comissão Organizadora em sede de recurso é definitiva no âmbito administrativo.

## **10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora será instituída por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Aquiraz, incumbida de:

**I** – Receber e analisar a documentação das OSCs;

**II** – Homologar as inscrições e expedir as convocações;

**III** – Acompanhar a execução dos módulos;

**IV** – Deliberar sobre casos omissos e situações excepcionais;

**V** – Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) durante o tratamento das informações pessoais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I** – A participação é totalmente gratuita, sem qualquer ônus para as entidades inscritas;

**II** – A ação é restrita às entidades com sede e atuação comprovada no Município de Aquiraz;

**III** – As atividades ocorrerão em formato presencial, nas dependências da Câmara Municipal;

**IV** – A Câmara Municipal poderá, a seu critério, firmar parcerias ou termos de cooperação com instituições públicas, privadas, universidades, SEBRAE, Ministério Público ou outras entidades especializadas para a execução dos módulos de capacitação, visando garantir maior qualidade técnica;

**V** – Não haverá segunda chamada para OSCs que deixarem de comparecer aos módulos nas datas previstas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado;

**VI** – A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar, suspender ou adiar a capacitação, no todo ou em parte, mediante justificativa e comunicação prévia aos inscritos;

**VII** – Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

**VIII** – A inscrição no presente chamamento implica aceitação integral e irrestrita dos termos deste edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O presente edital representa um esforço institucional da Câmara Municipal de Aquiraz para fortalecer o terceiro setor, promovendo a eficiência, a transparéncia, a profissionalização e a conformidade legal das Organizações da Sociedade Civil que atuam no município.

**12.2.** As OSCs desempenham papel crucial e estratégico no desenvolvimento de ações e políticas públicas que impactam diretamente a qualidade de vida da população aquirazense, sendo fundamental sua capacitação técnica e alinhamento com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.



**12.3.** A Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a valorização da participação social, o fortalecimento da cidadania e o controle democrático das políticas públicas, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal.

### **13. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA**

**13.1.** O presente edital será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Aquiraz (<https://cmaquiraz.ce.gov.br/>), em mural público na sede da Câmara Municipal e, facultativamente, nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal.

**13.2.** O edital entra em vigor na data de sua publicação.

**13.3.** O prazo de validade deste edital encerra-se em 31/03/2026, período de execução integral do edital para fins de conclusão de eventuais etapas complementares, tais como: segunda chamada, análise de recursos, emissão de certificados, entre outros.

### **14. DOS ANEXOS**

ANEXO I – Modelo de Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Termo de Compromisso de Participação

ANEXO III – Modelo de Termo de Tratamento de Dados Pessoais

ANEXO IV – Modelo de Termo de Compromisso de Regularização

Aquiraz/CE, 13 de janeiro de 2026.

**Vereador Maurício Matos Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz**



**ANEXO I – Modelo de Ficha de Inscrição**

**EDITAL N° 001/2026 – CHAMAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE OSCS**

**DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES INDICADOS (máximo 02)**

**Representante 1:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Representante 2:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Declaro** que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade. Comprometome a participar integralmente dos módulos de capacitação, ciente das regras estabelecidas no Edital nº 001/2026.

Aquiraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Representante Legal da OSC**



## **ANEXO II – Modelo de Termo de Compromisso de Participação**

Pelo presente instrumento, a Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo identificada, por seu representante legal, assume formalmente o compromisso de participação integral nas atividades do Programa de Capacitação Técnica Gratuita, objeto do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 da Câmara Municipal de Aquiraz.

### **IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DO REPRESENTANTE**

#### **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### **REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**1.** A OSC, em cumprimento ao item 3, III, do Edital, compromete-se a assegurar a participação integral de pelo menos um dos seus representantes indicados durante toda a carga horária total do programa (24 horas), distribuída nos três módulos sequenciais.

**2.** A OSC declara ter ciência da estrutura sequencial e cumulativa da capacitação, que se divide em: Módulo 1 – Captação de Recursos (8h); Módulo 2 – Elaboração de Projetos (8h); e Módulo 3 – Prestação de Contas (8h).

**3.** A participação em cada módulo subsequente está estritamente condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no módulo imediatamente anterior. A ausência injustificada em um módulo impedirá a participação no subsequente.

**4.** A OSC está ciente de que somente será permitida a substituição dos participantes indicados sob as condições taxativamente previstas no Edital Nº 001/2026, mediante justificativa formal, indicação de novo representante membro da diretoria ou quadro técnico, e expressa análise e aprovação prévia da Comissão Organizadora.

**5.** O direito ao Certificado de Capacitação será concedido exclusivamente às entidades cujos representantes concluirem as três etapas com a frequência mínima exigida. O não cumprimento do requisito de participação integral ou de frequência implicará a perda do direito à certificação.

**6.** A inscrição e a assinatura deste Termo implicam a aceitação integral e irrestrita de todas as regras contidas no Edital Nº 001/2026.

Aquiraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Representante Legal da OSC**



### ANEXO III – Modelo de Termo de Tratamento de Dados Pessoais

#### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a Organização da Sociedade Civil acima identificada, por meio de seu representante legal, **DECLARA** estar ciente e **AUTORIZA** expressamente a Câmara Municipal de Aquiraz a coletar, tratar, processar e divulgar seus dados pessoais e organizacionais para viabilizar a participação no Programa de Capacitação Técnica Gratuita (Edital nº 001/2026), nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

#### 1. DADOS QUE SERÃO TRATADOS

Serão coletados e tratados os seguintes dados da OSC e de seus representantes:

- a) Nome/razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da organização;
- b) Nome completo, CPF, RG, cargo e dados de contato dos representantes legais e participantes indicados;
- c) Documentação apresentada para fins de inscrição e habilitação no programa;
- d) Informações sobre frequência, participação e aproveitamento nas atividades de capacitação.

#### 2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados serão tratados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- a) Viabilizar a inscrição, análise documental, habilitação e acompanhamento da participação da OSC no programa de capacitação;
- b) Emitir certificados de conclusão em nome dos participantes;
- c) Cumprir obrigações legais de publicidade e transparência na gestão de recursos e ações públicas, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- d) Produzir relatórios institucionais, estatísticas e avaliações sobre o programa, sem identificação individual quando desnecessária;
- e) Atender requisições de órgãos de controle e fiscalização (Tribunal de Contas, Ministério Público, Controladoria, etc.).

#### 3. FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS DADOS

A OSC está ciente e concorda que seus dados poderão ser divulgados das seguintes formas:

- a) Publicação no site oficial da Câmara Municipal de Aquiraz (<https://cmaquiraz.ce.gov.br/>);
- b) Afixação em mural público na sede da Câmara Municipal;
- c) Divulgação em redes sociais institucionais da Câmara Municipal (quando pertinente);
- d) Inclusão em relatórios, atas e documentos públicos relacionados ao programa;
- e) Disponibilização para consulta pública por meio de mecanismos de busca na internet, em decorrência da publicidade inerente aos atos administrativos.

**Parágrafo único.** A divulgação respeitará os princípios da necessidade, adequação e transparência, sendo limitada ao estritamente necessário para cumprir as finalidades públicas do programa.



#### **4. BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO**

O tratamento de dados está fundamentado nas seguintes bases legais previstas na LGPD:

- a)** Execução de políticas públicas pela Administração Pública (art. 7º, III, e art. 11, I e II, alínea "a", da Lei nº 13.709/2018);
- b)** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018), especialmente os princípios constitucionais da publicidade, transparéncia e controle social (art. 37, CF);
- c)** Consentimento livre, informado e inequívoco da OSC para as finalidades específicas descritas neste termo (art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018).

#### **5. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS**

A OSC e seus representantes têm direito a:

- a)** Confirmação da existência de tratamento de seus dados;
- b)** Acesso aos dados tratados pela Câmara Municipal;
- c)** Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d)** Eliminação dos dados tratados com base no consentimento, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória por lei;
- e)** Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Câmara Municipal compartilhou os dados;
- f)** Revogação do consentimento, quando aplicável, observadas as consequências legais (impossibilidade de participação no programa).

**Parágrafo único.** As solicitações relacionadas aos direitos acima deverão ser dirigidas à Comissão Organizadora do Edital nº 001/2026, no endereço da Câmara Municipal de Aquiraz (Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000) ou pelo e-mail institucional a ser informado.

#### **6. SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS DADOS**

A Câmara Municipal de Aquiraz compromete-se a:

- a)** Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou difusão indevida;
- b)** Limitar o acesso aos dados apenas aos servidores, membros da Comissão Organizadora e instrutores diretamente envolvidos na execução do programa;
- c)** Não compartilhar os dados com terceiros, salvo quando exigido por lei ou por ordem judicial.

#### **7. PRAZO DE ARMAZENAMENTO**

Os dados serão armazenados durante o período necessário à execução do programa e pelo prazo legal de guarda de documentos públicos, conforme legislação arquivística aplicável, podendo ser eliminados após o cumprimento das finalidades e obrigações legais.

#### **8. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO AUTORIZAÇÃO**

A OSC está ciente de que a não assinatura deste termo ou a revogação do consentimento antes da conclusão do programa implicará a impossibilidade de inscrição, participação ou emissão de certificado, uma vez que o tratamento de dados é indispensável para a execução das atividades previstas no Edital nº 001/2026.



## **9. DECLARAÇÃO FINAL**

A OSC declara que:

- a)** Leu e compreendeu integralmente os termos deste documento e do Edital nº 001/2026;
- b)** Foi informada de forma clara e completa sobre o tratamento de seus dados pessoais e organizacionais;
- c)** Teve a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas antes da assinatura;
- d)** Concede esta autorização de forma livre, informada e inequívoca, sem qualquer vício de consentimento;
- e)** Reconhece que a publicidade dos dados decorre de obrigação constitucional e legal aplicável à Administração Pública, sendo condição essencial para a participação no programa.

Aquiraz-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Representante Legal da OSC**



**ANEXO IV – Modelo de Termo de Compromisso de Regularização**

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2026  
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**

A \_\_\_\_\_ (denominação completa da Organização da Sociedade Civil) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu dirigente \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, vem, por meio do presente instrumento, DECLARAR E ASSUMIR FORMAL COMPROMISSO perante a Comissão responsável pela condução do Chamamento Público referente ao Edital nº 001/2026, que trata do Programa de Capacitação das Organizações da Sociedade Civil do Município de Aquiraz/CE, de regularizar integralmente a documentação apontada como pendente no ato de análise da inscrição, consistente em:

\_\_\_\_\_ (descrever a pendência apontada). Promete-se a organização signatária a apresentar a documentação faltante e sanar as pendências acima descritas dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública no âmbito do Programa de Capacitação, sob pena de impossibilidade de emissão do certificado final de participação. Declara, ainda, estar ciente de que: (i) A assinatura do presente Termo possibilita nova análise de habilitação, não gerando direito adquirido à certificação final; (ii) O descumprimento do compromisso ora assumido acarretará na impossibilidade de expedição do certificado de conclusão.

E, por estar de acordo com todas as condições aqui expostas, firma o presente Termo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026, para que produza seus efeitos.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**